



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

O Vereador infra-assinado, do Partido PP-Partido Progressista, com assento nessa casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, Victor da Silva Coelho, em caráter de URGÊNCIA, **que seja feito um projeto através do Poder Executivo, a fim de que sejam inclusos os serviços prestados no item 1 (serviços de informática e congêneres) do § 5 do art. 74, no inciso I, "b", do art. 86, todos da Lei 5.394/02, visando, assim, a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento).**

JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO:	<i>Snd.</i>
PROTOCOLO GERAL:	<i>53634</i>
NÚMERO PRÓPRIO:	<i>230</i>
DATA PROTOCOLO:	<i>17/02/17</i>

Com intuito de estimular o estabelecimento de novas empresas neste Município, aumentando assim a arrecadação tributária, bem como gerando novos empregos, fortalecendo, conseqüentemente, nossa economia. Tal medida contribuirá, ainda, para o fortalecimento dos empreendedores aqui presentes, acarretando novos investimentos e ampliação das atividades.

Urge salientar, que atualmente os Municípios vizinhos possuem a alíquota de 3% (três por cento), fazendo com que as empresas aqui presentes fiquem fora da concorrência na prestação de tais serviços, já que os custos passados para os tomadores dos serviços são maiores, por conta da maior carga tributária.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES

Vereador

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*